

Prefeitura Municipal de Parnamirim

GABINETE DO PREFEITO

Decreto Nº 5168/02

Parnamirim -RN, 09 de maio de 2002

APROVA PROJETO DE
DESMEMBRAMENTO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1058/00, de 30 de agosto de 2000, combinada com a Lei 1.094/01, de 05 de julho de 2001, que dispõe sobre a fixação de normas para Parcelamento e Uso do Solo no Município de Parnamirim.

DECRETA:

Artº. 1º. - Fica aprovado o projeto de desmembramento de um terreno de propriedade do Sr. **GARIBALDI ALVES FILHO**, devidamente registrado, no livro "2" de registro geral, na matrícula 15.014, datada de 13 de agosto de 1991, no Cartório Imobiliário deste município, designado pelo lote 05 da Quadra "D", medindo 975,00m² de superfície, integrante do loteamento denominado "Jardim das Acácias", situado entre duas ruas projetadas, bairro Parque do Pitimbú, neste município, neste ato tendo seus limites e orientação magnética corrigidos de acordo com a planta aprovada e arquivada nesta secretaria, sendo desmembrado em 05 área distintas, assim descritos e caracterizados: **Área 01** - medindo 150,00m² de superfície, limitando-se ao Norte, com parte do lote 04, com 25,00m; ao Sul, com a área 02, ora desmembrada, com 25,00m; a Leste, com a rua projetada, com 8,00m; e, a Oeste, com parte da área 04, ora desmembrada, com 4,00m. **Área 02** - medindo 175,00m² de superfície, limitando-se ao Norte, com a área 01, ora desmembrada, com 25,00m; ao Sul, com a área 03, ora desmembrada, com 25,00m; a Leste, com a rua projetada, com 7,00m; e, a Oeste, com parte das áreas 04 e 05, ora desmembrada, com 7,00m. **Área 03** - medindo 243,00m² de superfície, limitando-se ao Norte, com a área 02, ora desmembrada, com 25,00m; ao Sul, com parte do lote 06, com 25,00m; a Leste, com a rua projetada, com 11,00m; e, a Oeste, com parte da área 05, ora desmembrada, com 9,00m. **Área 04** - medindo 200,00m² de superfície, limitando-se ao Norte, com parte do lote 04, com 25,00m; ao Sul, com área 05, ora desmembrada, com 25,00m; a Leste, com a área 01 e parte da área 02, ora desmembradas, com 8,00m; e, a Oeste, com a rua projetada, com 8,00m.

PARNAMIRIM
MELHOR PARA TODOS

Prefeitura Municipal de Parnamirim

GABINETE DO PREFEITO

Cont. do Decreto 5168/02.

Área 05 – medindo 207,00m² de superfície, limitando-se ao Norte, com área 04, ora desmembrada, com 25,00m; ao Sul, com parte do lote 06, com 23,00m; a Leste, com área 03 e parte da área 02, ora desmembradas, com 12,00m; e, a Oeste, com a rua projetada, com 6,00m. Tudo conforme planta anexa ao presente decreto, do qual passa a fazer parte integrante e, de conformidade com os dados abaixo.

Escala do Desenho:1/250
Área total do Terreno.....975,00m²
Área Desmembrada:975,00m²

Artº 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

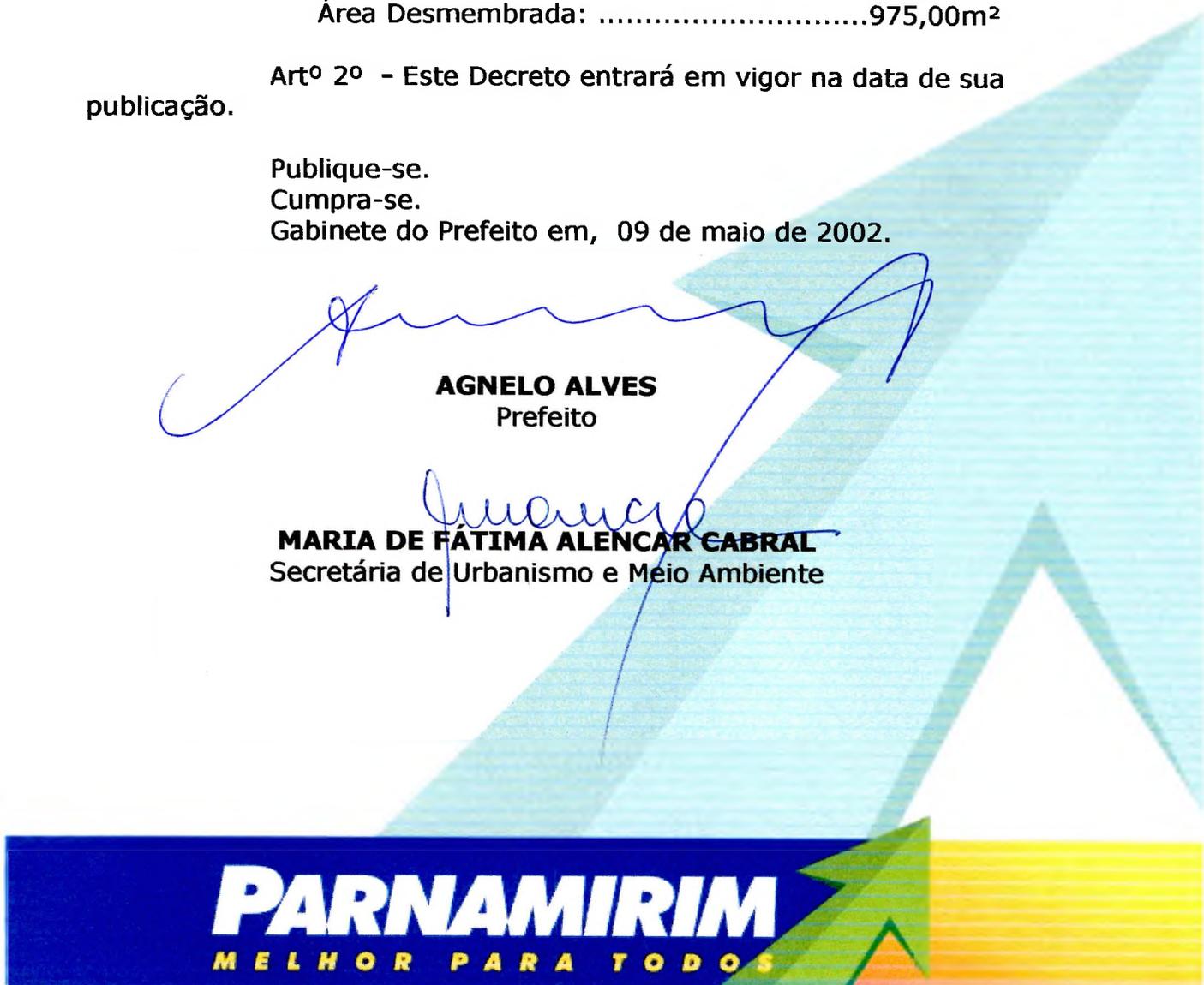
Gabinete do Prefeito em, 09 de maio de 2002.



AGNELO ALVES
Prefeito



MARIA DE FÁTIMA ALENCAR CABRAL
Secretária de Urbanismo e Meio Ambiente



PARNAMIRIM
MELHOR PARA TODOS